



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.248/85

de 08 de julho de 1985

"Autoriza a Prefeitura Municipal outorgar Escritura de Doação aos ocupantes de imóveis localizados no Loteamento Vila Operária, e contém outras providências".

O Povo de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura de Doação aos ocupantes de imóveis localizados no Loteamento "Vila Operária" neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 3 da Matrícula 4.487-Fls. 250 - Livro 2-T, de propriedade da Prefeitura Municipal localizado na Zona 39 (trinta e nove) no perímetro urbano deste Município.


§ ÚNICO - A escritura será outorgada diretamente ao ocupante da moradia, e cujo nome faça parte do levantamento feito pela Divisão de Cadastro Municipal, ou a seus herdeiros,


Art. 2º - A Escritura será outorgada sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 08 de julho de 1985.-


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -